



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XXIX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS **SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2025**

ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM SENTENÇAS DO JÚRI EM FEIRA DE SANTANA: UM ESTUDO ACERCA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS E SUAS APLICAÇÕES ENTRE AS DOSIMETRIAS EFETUADAS PELA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA

Lis Peixoto da Silva¹; Vanessa Mascarenhas Góes Lima²

1. Lis Peixoto da Silva, PIBIC/FAPESB, DIREITO, e-mail: lispesi@gmail.com

2. Vanessa Mascarenhas Góes Lima, Professora da UEFS, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, e-mail: vmlima@uefs.br

PALAVRAS-CHAVE: Júri; Acórdão; Dosimetria.

INTRODUÇÃO

O sistema trifásico de fixação da pena, previsto no artigo 68 do Código Penal de 1940, estabelece critérios objetivos e subjetivos para a dosimetria, conferindo transparência à decisão judicial. Na primeira fase, o juiz fixa a pena-base considerando as circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP. Pesquisas anteriores realizadas pelo grupo de pesquisa “O Artigo 59 do Código Penal: usos e abusos na dosimetria da pena pela Vara do Júri de Feira de Santana/BA” identificaram incoerências e fundamentações genéricas na fundamentação dessas circunstâncias. Diante disso, o presente estudo tem por objetivo analisar os recursos interpostos contra sentenças proferidas pela Vara do Júri de Feira de Santana no ano de 2022, verificando se houve questionamento quanto à fixação da pena-base e de que modo o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) posicionou-se nos eventuais recursos. Busca-se, assim, compreender se o segundo grau tem atuado como instância uniformizadora da aplicação da dosimetria da pena, assegurando maior coerência e observância aos princípios da proporcionalidade e individualização da pena.

MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA (ou equivalente)

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e empírica em Direito, utilizando o método da Teorização Fundamentada nos Dados (TFD) (Capipi; Machado, 2017). O corpus foi composto por 55 processos da Vara do Júri de Feira de Santana, com sentenças proferidas no ano de 2022, identificando-se em quais deles houve interposição de recurso. Foram examinadas as sentenças e os Acórdãos, codificando-se trechos relacionados à fundamentação das circunstâncias judiciais. Os dados foram sistematizados em tabelas comparativas contendo a frequência de valoração, afastamento e manutenção das valorações adotadas na fase do art. 59 do CP. Essa etapa foi confrontada com a jurisprudência do TJBA e com entendimentos consolidados do Superior Tribunal de Justiça (STJ), especialmente no tocante ao bis in idem e à fundamentação genérica de vetores como conduta social, antecedentes e comportamento da vítima.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO (ou Análise e discussão dos resultados)

Dos 55 processos analisados, 53 foram objeto de interposição de recurso (apelação), sendo que 44 foram parcialmente providos, um totalmente provido e seis improvidos ou não conhecidos. Em 38 casos, houve redução da pena, confirmando a atuação corretiva do TJBA.

A análise das oito circunstâncias judiciais revelou padrões consistentes de afastamento de fundamentações genéricas e indevidas:

- Comportamento da vítima: afastado em 82,2% dos casos por só poder ser considerado neutro ou favorável ao réu, de acordo com o entendimento consolidado do STJ;
- Antecedentes: afastado em 87,5%, as sentenças baseavam-se em inquéritos ou processos em curso, contrariando, portanto, o que prevê a Súmula 444/STJ;
- Conduta social: afastada em 75% pelo mesmo motivo da circunstância judicial “antecedentes” (Súmula 444/STJ);
- Personalidade: afastada em 57,6% por ausência de laudo técnico ou de meios capazes de definir a personalidade dos réus;
- Culpabilidade: afastada em 40,6% por confusão com a culpabilidade elemento do tipo penal;
- Motivos: afastados em 100%, por *bis in idem* com qualificadoras;
- Consequências: afastadas em 17,3%, nos casos em que as consequências já eram inerentes ao tipo penal, como no caso de homicídio consumado, em que a consequência (resultado) é a morte da vítima;
- Circunstâncias: foram mantidas em 73% dos casos, as Turmas afirmaram que as sentenças de primeiro grau apresentarem fundamentação concreta no que diz respeito a essa circunstância judicial.

Tabela 1. Valoração das circunstâncias judiciais nas sentenças e acórdãos analisados (Vara do Júri de Feira de Santana, 2022).

Circunstâncias judiciais	Não valoradas (Sentenças)	Valoradas (Sentenças)	Afastadas (Acórdãos)	Mantidas (Acórdãos)	% Das afastadas em relação às valoradas
Culpabilidade	23	32	13	17	40,60%
Antecedentes	47	8	7	0	87,50%
Conduta Social	11	44	33	6	75,00%
Personalidade	22	33	19	11	57,60%
Motivos	10	45	10	0	100%
Circunstâncias	6	49	7	36	14,30%
Consequências	3	52	9	36	17,30%
Comportamento da vítima	10	45	37	1	82,20%

Nota: Há dois processos em que ainda não foi proferido o Acórdão, dois processos em que não houve interposição de recurso e seis processos em que os recursos interpostos foram improvidos ou não conhecidos. Esses casos foram considerados apenas na contagem das circunstâncias “valoradas” ou “não valoradas” nas sentenças, não sendo incluídos, portanto, no índice de afastamento ou manutenção nos Acórdãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (ou Conclusão)

A pesquisa confirma que a segunda instância tem papel fundamental na correção das distorções e na uniformização da aplicação das circunstâncias judiciais. O TJBA tem atuado de forma técnica, afastando valorações indevidas e garantindo maior observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Constatou-se que, embora a primeira fase da dosimetria admita uma dose de subjetividade na análise, para dar concretude ao princípio da individualização das penas, a prática judicial ainda reflete fundamentações inadequadas, baseadas em subjetivismos que comprometem a coerência da dosimetria. O controle recursal se mostra essencial para a consolidação de uma jurisprudência estável e alinhada aos entendimentos superiores. Assim, o estudo contribui para o debate sobre a efetividade do sistema penal e destaca a importância de pesquisas empíricas que aproximem o Direito da realidade prática dos tribunais.

REFERÊNCIAS

- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. volume 1 - 26. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- CAPPI, Riccardo. A “teorização fundamentada nos dados”: um método possível na pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Máira Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 391–421.
- CUNHA, Robert Sanches. **Manual de Direito Penal**: volume único. 11ª ed. São Paulo: JusPodivm, 2022.
- MASSON, Cleber. **Direito Penal: parte geral** (arts. 1º a 120) ~ v. 1 / Cleber Masson. - 14. ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2020.
- SCHMITT, Ricardo Augusto. **Sentença Penal Condenatória**: Teoria e Prática. 8ª. ed. atual. e aum. Salvador: JusPodivm, 2014.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0501325-91.2020.8.05.0080, instaurado em 2020.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0501308-55.2020.8.05.0080, instaurado em 2020.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0503991-02.2019.8.05.0080, instaurado em 2019.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0500887-65.2020.8.05.0080, instaurado em 2020.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0515050-89.2016.8.05.0080, instaurado em 2016.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0508259-70.2017.8.05.0080, instaurado em 2017.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0505747-80.2018.8.05.0080, instaurado em 2018.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0501009-49.2018.8.05.0080, instaurado em 2018.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0501250-57.2017.8.05.0080, instaurado em 2017.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0500681-51.2020.8.05.0080, instaurado em 2020.
- TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Vara do Júri da Comarca de Feira

de Santana/BA. Processo nº 0502315-19.2019.8.05.0080, instaurado em 2019.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0511723-68.2018.8.05.0080, instaurado em 2018.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0513458-73.2017.8.05.0080, instaurado em 2017.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0501874-38.2019.8.05.0080, instaurado em 2019.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0505745-47.2017.8.05.0080, instaurado em 2017.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0509811-70.2017.8.05.0080, instaurado em 2017.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0515393-17.2018.8.05.0080, instaurado em 2018.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0700113-17.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0700642-36.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0500600-05.2020.8.05.0080, instaurado em 2020.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0514293-95.2016.8.05.0080, instaurado em 2016.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0503369-20.2019.8.05.0080, instaurado em 2019.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0500867-74.2020.8.05.0080, instaurado em 2020.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0500743-91.2020.8.05.0080, instaurado em 2020.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0700074-20.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0700661-42.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0700276-94.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0700552-28.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0313681-78.2015.8.05.0080, instaurado em 2015.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 8016689-87.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0505510-46.2018.8.05.0080, instaurado em 2018.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0505186-27.2016.8.05.0080, instaurado em 2016.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0318286-67.2015.8.05.0080, instaurado em 2015.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0514166-60.2016.8.05.0080, instaurado em 2016.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0512299-61.2018.8.05.0080, instaurado em 2018.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0806348-18.2015.8.05.0080, instaurado em 2015.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0700407-69.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0011962-08.2013.8.05.0080, instaurado em 2013.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0503593-55.2019.8.05.0080, instaurado em 2019.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0800051-48.2022.8.05.0080, instaurado em 2022.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0800019-43.2022.8.05.0080, instaurado em 2022.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 8016060-16.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0500236-33.2020.8.05.0080, instaurado em 2020.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0513002-89.2018.8.05.0080, instaurado em 2018.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0515120-09.2016.8.05.0080, instaurado em 2016.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0004737-68.2012.8.05.0080, instaurado em 2012.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0004381-73.2012.8.05.0080, instaurado em 2012.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0031064-50.2012.8.05.0080, instaurado em 2012.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 8011484-77.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0700910-90.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0313650-29.2013.8.05.0080, instaurado em 2013.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0308879-66.2017.8.05.0080, instaurado em 2017.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0324135-54.2014.8.05.0080, instaurado em 2014.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0700998-31.2021.8.05.0080, instaurado em 2021.

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Processo nº 0512233-81.2018.8.05.0080, instaurado em 2018.